



PORTARIA Nº 29 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE SANTA IZABEL DO PARÁ, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 05 de 02 de janeiro de 2025, o qual nomeia a Sra. CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA, para o cargo de secretária da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Santa Izabel do Pará – SEMAPF, é que:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 28/02/2025, os servidores abaixo citados para compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº **2025.02.26.01** firmado pelo Município de Santa Izabel do Pará, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças (SEMAPF), e a empresa **MAXXI CONSULTORIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.968.915/0001-98, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR)**”

I – Gestor do contrato: JOÃO ARTHUR DA COSTA MIRANDA, matrícula: 130826;

II – Fiscal do Contrato: ELIANE DOS SANTOS SIQUEIRA, matrícula: 130786.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações as partes contratantes.

Parágrafo único - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

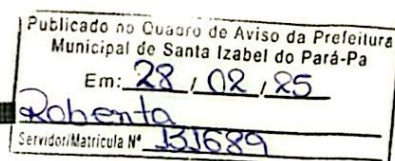
Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerente.

[Digite aqui]

TRABALHO PRESENTE NA VIDA DA GENTE

@prefeituradesantaizabel

 <https://santaizabel.pa.gov.br/>





Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas a autoridade máxima do órgão ou unidade gestora a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Santa Izabel do Pará,
28 de fevereiro de 2025.

CLAUDINE YUKARI
WATANABE

SASAKA:68491808272

Assinado de forma digital por
CLAUDINE YUKARI WATANABE
SASAKA:68491808272
Dados: 2025.02.28 14:19:26 -03'00'

CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

[Digite aqui]

TRABALHO PRESENTE NA VIDA DA GENTE

@prefeiturasantaizabel

🌐 <https://santaizabel.pa.gov.br/>